



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 289, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.983

Autoriza o Poder Executivo Municipal ad-  
querir veículo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de  
Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

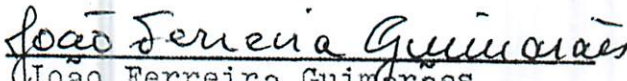
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a -  
adquirir para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (D.M.E.R),  
uma Camionete C-10 ou D-10, marca Chevrolet-GM-Ano e Modelo 1.983.

Artigo 2º - Para execução da presente Lei, o Poder Executivo  
poderá abrir créditos adicionais até o limite necessário para cobertu-  
das respectivas despesas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-  
ção, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araguatins, aos 11 dias do mes de  
fevereiro de 1.983.

  
José Guilherme Frazão Pereira  
Prefeito Municipal

  
João Ferreira Guimarães  
P/ Secretário.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR  
O SEGUINTE VEICULO DE PROPRIEDADE  
DESSA MUNICIPALIDADE: